



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO Nº. 153/2026 -

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

CONTRATO Nº 153/2026

Partes: Município de Espumoso/RS

I – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a alteração dos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 153/2026, celebrado entre o Município de Espumoso/RS e a empresa JC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A alteração decorre da necessidade de atualização da designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, passando a vigorar, a partir de 15/08/2026, a seguinte composição:

Onde se lê:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Marcos Antônio Alves

Cargo/Função: Secretário Obras e Serviços Urbanos

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Tarso dos Reis Fin

Cargo/Função: Engenheiro Civil Municipal

Leia-se:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Fábio Ceccon

Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

FISCAL TÉCNICO DA OBRA:

Nome: Tarso dos Reis Fin

Cargo/Função: Engenheiro Civil Municipal

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: João Antônio Sperotto Feltrin

Cargo/Função: Assessor de Apoio Administrativo Nível III

II – DA CORREÇÃO

Ficam substituídos os servidores anteriormente designados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato nº 153/2026, passando os servidores acima identificados a responder pelas respectivas atribuições durante a vigência contratual.

A presente alteração tem caráter exclusivamente administrativo e **não implica alteração do objeto, do valor, da vigência, das condições de execução ou das demais cláusulas e obrigações estabelecidas no contrato original.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Os servidores ora designados deverão exercer suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

III – FUNDAMENTO

O presente Apostilamento é realizado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 117**, que determina que a execução do contrato seja acompanhada e fiscalizada por fiscais especialmente designados pela Administração, bem como nas normas regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização dos contratos administrativos. A alteração ora formalizada constitui registro administrativo relativo à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual, **sem alteração das condições originalmente pactuadas entre as partes.**

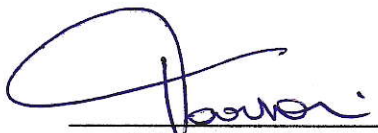
IV – RATIFICAÇÃO

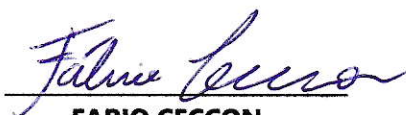
Ficam ratificadas todas as demais disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 153/2026, que permanecem válidas, eficazes e inalteradas.

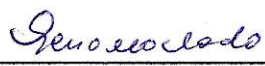
O presente Apostilamento passa a integrar o contrato original para todos os efeitos legais.

Espumoso/RS, 14 de agosto de 2026.


JOÃO ANTÔNIO SPEROTTO FELTRIN


TARSO DOS REIS FIN


FABIO CECCON


MUNICÍPIO DE ESPUMOSO